



(OAB: 24142/CE). – ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). – ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. – **APELANTE:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. – ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). – **APELADA:** C. M. B. N.. – ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157506-38.2016.8.06.0001** - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. – **APELANTE:** HESA 10- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ADVOGADO: DANILO REGIS CORREIA MOTA (OAB: 13171/CE). – ADVOGADO: ELANO AGUIAR CORREIA MOTA (OAB: 20979/CE). – **APELADA:** EDILMA MARIA ALVES RANGEL. – ADVOGADO: JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO (OAB: 5503/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050089-47.2019.8.06.0154** - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. – **APTE/APDO:** CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA. – ADVOGADO: LUCAS BRITO DE OLIVEIRA (OAB: 32979/CE). – **APTE/APDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **5 – DIVERSOS:** A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente, recebeu as boas vindas da Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, dos Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como da Exma. Sra. Dra. Procuradora ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO e o Exmo. Sr. Dr. Defensor Público Carlos George Rodrigues. – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2ª, de 03 (três) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS: 1.1. HABEAS CORPUS Nº 0626797-24.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.** – **Impetrante:** Á C. S.. – **Paciente:** J. V. N. dos S.. – **Impetrado:** J. DE D. DA 5 V. DE I. E DA J. DA C. DE F.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em denegar a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.2. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000115-47.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL.** – **SUSCITANTE:** JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. – **SUSCITADO:** JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. – **TERCEIRO:** BANCO J. SAFRA S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em negar do conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo das Varas Cíveis do Grupo III, especializadas em execução de título executivo extrajudicial, para processar e julgar a ação de busca e apreensão em alienação fiduciária convertida em execução (Proc. Nº 0417035-14.2010.8.06.0001), nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.3. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002284-41.2020.8.06.0000 - CRATO/VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO.** – **SUSCITANTE:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO. – **SUSCITADO:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. – **TERCEIRO:** H. L. P. R. P. A. M. P.. – **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato (suscitado) para processar e julgar a ação de busca e apreensão c/c sequestro de bens epigrafada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.4. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001919-84.2020.8.06.0000 - RUSSAS/3ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS.** – **1.5. SUSCITANTE:** JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. – **SUSCITADO:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. – **TERCEIRA:** M. DE O. DE F.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência para declarar, de ofício, a competência das atuais Varas Cíveis da Comarca de Russas para processar e julgar a ação de anulação de casamento epigrafada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0109049-64.2015.8.06.0112/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – EMBARGANTE :** MARIA IVANEIDE SANTOS AMORIM – **EMBARGANTE :** ANTONIO MARCOS RODRIGUES AMORIM – **EMBARGADO :** BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002252-50.2018.8.06.0115/50000 - LIMOEIRO DO NORTE/3ª VARA.** – **EMBARGANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – **EMBARGADO:** ANTÔNIO LUIZ CHAVES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte, do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.8. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0455951-83.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. – EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. – EMBARGADA: MARIA IRENILDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.9. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050089-47.2019.8.06.0154 - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. – APTE/APDO: CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA. – APTE/APDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** **Síntese de Julgamento:** “Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista (fls. 203/211): “Ante todo o exposto, hei por bem divergir do eminente Relator, manifestando-me no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso de Apelação Cível da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, julgando improcedentes os pedidos autorais apresentados na origem e, via de consequência, inverter ao promovente os ônus sucumbenciais arbitrados na sentença, os quais ficam com exigibilidade suspensa em razão da gratuidade processual conferida ao autor (art. 98, § 3º do CPC). Demais disso, voto pelo DESPROVIMENTO da Apelação Cível interposta por CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA e pela majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados na sentença, os quais deverão incidir à proporção de 13% (treze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 11, do CPC.” Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - relator, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – 1.10. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869934-79.2014.8.06.0001 - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE – Apelante: HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA – Apelado: BRÍGIDO TÁVORA DANTAS** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Irene Flávia Serenário (OAB/CE nº 18.900), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto, conheço dos recursos para: 1) dar parcial provimento ao recurso da parte GEAP Autogestão em Saúde tão somente para afastar a incidência do diploma consumerista à relação entabulada entre as partes, nos termos da súmula 608 do STJ, mantendo incólume nos demais termos a sentença objurgada; 2) negar provimento ao recurso da parte Hospital São Carlos Ltda.”. Em seguida, de forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – 1.11. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627526-84.2019.8.06.0000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MADEIREIRA GEOVANE LTDA – Agravado: JOÃO FERREIRA DE SOUSA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Hugo Alves Bittencourt (OAB/CE nº 21.192), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço e nego provimento ao agravo de instrumento, mantendo incólume a decisão de primeiro grau”. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, votou divergindo da e. Relatora, no sentido de que: “Apenas o Laudo do DETRAN, é um documento unilateralmente, por este motivo, mesmo reconhecendo a dificuldade da parte, é preciso mais indícios para que pudesse antecipar a tutela da pensão”. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – 1.12. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004323-71.2013.8.06.0124 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES – Apelante: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA – Apelada: MARIA ADALVENIZA ALVES DE OLIVEIRA – Apelado: NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA – Apelada: MARIA ALDA ALVES SOBREIRA – Apelado: NILSON ALVES DE OLIVEIRA – Apelada: FILOMENA ALVES DE OLIVEIRA LIMA – Apelado: ANTÔNIO ALVES NETO – Apelada: MARIA ALZENIR ALVES DE OLIVEIRA – Apelada: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA – Apelada: MARIA AILZA ALVES DE OLIVEIRA – Apelado: ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA – Apelada: CLEIDE FREIRE ALVES – Apelada: CINTIA FREIRE ALVES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.13. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183227-55.2017.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BS DESIGN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – Apelado: RICARDO JOSÉ BORGES DE LIMA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.14. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172505-93.2016.8.06.0001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA – Apelada: MARIA MOREIRA BENEVIDES – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a leitura do relatório, a Dra. Gisele Barbosa de Oliveira Lima (OAB/RJ nº 157896), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.15. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010384-21.2011.8.06.0090 - 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ – Apelante: JOSÉ MARIO DE VASCONCELOS – Apelado: BCv - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para dar-lhe parcial provimento, a fim de anular a sentença de primeiro grau e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para a regular instrução probatória, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.16. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013913-34.2005.8.06.0001 - 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE – Apelado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto, conheço e dou parcial provimento ao recurso de apelação tão somente para afastar a incidência do diploma consumerista ao presente caso,



nos termos da súmula 608 do STJ, mantendo incólume nos demais termos a sentença objurgada". De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h. – 1.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048338-43.2012.8.06.0001 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Apelado: RAIMUNDO DE ALMADA NETO – Apelada: MARIA MIRES SOARES DE ALMADA – Apelada: TATIANY SOARES DE ALMADA – Apelada: NAIANY COSTA DE ALMADA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014071-58.2012.8.06.0029 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA – Apte/Apdo: FRANCISCO ERISNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – Apte/Apdo: RAIMUNDO ALVES TAVARES – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, reformando-se, de ofício, a condenação em honorários

advocatórios, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203240-46.2015.8.06.0001 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: RÔMULO SEVERINO VALENTIM – Apelante: RICARDO SEVERINO VALENTIM – Apelado: LUIZ RICARDO PEREIRA DE FARIAS E OUTRO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014910-23.2017.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM – Apelante: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL – Apelado: FERNANDO SOARES – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003618-22.2007.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – Apelante: WG2 TECNOLOGIA LTDA – Apelado: RONALDO CUNHA DE LIMA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119950-46.2009.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: IRVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – Apelado: MERCEDES-BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192671-49.2016.8.06.0001 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: ESPÓLIO DE ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO VIANA – REPR. LEGAL: LEILA DE ARAÚJO VIANA – Apte/Apdo: USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA LTDA – USIFORT – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Usifort, declarando nula a sentença objurgada, com retorno dos autos à origem para regular processamento do feito, restando prejudicada a análise do recurso interposto pela parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121682-47.2018.8.06.0001 - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: JOAQUIM ANTONIO PORTO FROTA – Apelada: MARIA ZÉLIA MONTEIRO VIEIRA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029266-57.2013.8.06.0091 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU – Apelante: MARISE GEANE FLORES PINHEIRO – Apelado: MR MOREIRA ÓTICA ME - ÓTICA ZOOM – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214821-58.2015.8.06.0001 - 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ – Apelante: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA – Apelante: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Apelado: RAIMUNDO NONATO MARINHO – Apelada: MARIA CACILDA ARAÚJO MARINHO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195407-79.2012.8.06.0001 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – Apelada: AURELIA MENGEDE – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.28. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182254-66.2018.8.06.0001/50000 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A – Agravado: FRANCISCO ALEXANDRINO DA SILVA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar ao provimento ao agravo interno, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193144-30.2019.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: MARIA RIBEIRO RUBENS – Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa.



MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação da autora e conhecer do recurso do banco réu, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.30. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138532-50.2016.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Apelada: MARIA ILMA CARDOSO DA SILVA** – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.31. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029716-39.2010.8.06.0112 - 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – Apelante: MARIA JOSELITA SAMPAIO DE ALMEIDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.32. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031446-17.2010.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: BANCO BRADESCO S/A – Apelado: FRANCISCO KLEBER LOPES DE PAIVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença tão somente para reduzir a indenização por danos morais para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo integralmente os demais termos da decisão de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.33. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006312-76.2000.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM – Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Apelada: ENOI GADELHA DE QUEIROGA SILVESTRE** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, a fim de anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau, para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.34. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630651-94.2018.8.06.0000 - 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Agravante: DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ADM. JUDICIAL: JOSÉ MARTÔNIO ALVES COELHO (OAB: 4503/CE) – Agravado: BANCO BRADESCO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.35. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000724-16.2017.8.06.0147 - PIQUET CARNEIRO – Apelante: MARIA FRANCISCA DE LUCENA NOGUEIRA – REPR. LEGAL: MARIA PAULO DE LUCENA – Apelado: BANCO BRADESCO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, anulando a sentença EX OFFICIO, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.36. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0085108-40.2009.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Agravada: PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.37. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059659-80.2009.8.06.0001 - 27ª VARA CÍVEL FORTALEZA – Apelante: JONHY ROGÉRIO COSTA LIMA – Apelado: CONDOMÍNIO CIDRÃO PALACE** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.38. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0123832-06.2015.8.06.0001/50000 - 16ª VARA CÍVEL FORTALEZA – Agravante: JOSÉ EVALDO XIMENES PAIVA – Agravado: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO NACIONAL CHEVROLET)** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.39. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0082471-53.2008.8.06.0001/50000 - 8ª VARA CÍVEL FORTALEZA – Agravante: IZABEL CRISTINA GUIMARÃES – Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.40. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000621-88.2004.8.06.0171/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ – Embargante: FRANCISCO VANDERLAN RODRIGUES – Embargado: FRANCISCO GOMES DAS CHAGAS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.41. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109849-95.2019.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO HONDA S/A – Apelada: ROSINIUDA EVANI DA COSTA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.42. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0845314-03.2014.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A – Agravado: ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma.



Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.43. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626339-07.2020.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM – Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravada: MARIA DA NATIVIDADE DE SOUSA RODRIGUES** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar parcialmente procedente o presente Agravo de Instrumento, reformando a decisão interlocutória, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.44. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626628-37.2020.8.06.0000 - 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravado: MALIBRU AGROINDÚSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o presente Agravo de Instrumento, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.45. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0214109-39.2013.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A – Agravado: FRANCISCO RODRIGUES FILHO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.46. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628656-75.2020.8.06.0000 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravado: TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão interlocutória em todos os seus termos”. De forma provisória, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA acompanhou o e. Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso□h. – 1.47. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628715-63.2020.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: RAIMUNDO GABRIEL – Agravado: FININVEST S/A- ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e prover o Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.48. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628746-83.2020.8.06.0000 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravado: HOTELARIA PAIVA LTDA – ME** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, CONHEÇO do recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão interlocutória apenas para estabelecer o limite máximo da multa em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprimento, mantendo os demais termos da decisão inalterados”. De forma provisória, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA acompanhou o e. Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso□h. – 1.49. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205512-37.2020.8.06.0001/50000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A – Agravada: MARIA ELIANA VIANA BARROSO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.50. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000511-81.2017.8.06.0091 - 4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU – Apelante: MARIA DO CARMO VIEIRA DE OLIVEIRA – Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.51. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000381-20.2018.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE – Apelante: JOSÉ RODRIGUES NICOLAU – Apelado: COSMO FERNANDES DA SILVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.52. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171635-77.2018.8.06.0001 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO HONDA S/A – Apelado: DINAIR MATILDE DA COSTA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.53. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064191-06.2017.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE – Apelada: MARIA DO SOCORRO PONTE GOMES** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar parcialmente procedente a Apelação, reformando a sentença nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.54. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018745-08.2008.8.06.0001 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – Apte/Apdo: ZANITA GOES CARNEIRO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA



FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, mantendo a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.55. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636729-36.2020.8.06.0000 – 3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO – Agravante: FRANCISCO JOZEMIR ALVES – Agravado: BANCO J. SAFRA S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.56. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629764-42.2020.8.06.0000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Agravante: ZIVATILE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA – Agravado: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravado de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.57. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629764-42.2020.8.06.0000/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Agravante: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA – Agravado: ZIVATILE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravado Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.58. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0551620-32.2012.8.06.0001 – 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: IMACULADA MARIA DIAS MARQUES – Apelado: BANCO BMG S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.59. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131690-49.2019.8.06.0001 – 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO PAN S/A – Apelado: LUIZ PEREIRA DA SILVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.60. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164407-17.2019.8.06.0001 – 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS – Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.61. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0186433-43.2018.8.06.0001/50000 – 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: RAIMUNDO SALES DOMINGOS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.62. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168282-92.2019.8.06.0001 – 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: JOSÉ EDMAR DE MELO – Apelado: BANCO DO BRASIL S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.63. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000423-95.2017.8.06.0203 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA – Apelante: RAIMUNDA INEZ SOUZA SILVA – Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.64. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196488-19.2019.8.06.0001 – 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA LEUZINA RABÊLO BANDEIRA – Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: 2.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190683-90.2016.8.06.0001 – 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: TAUAN CUNHA ARARIPE ALVES – REPR. LEGAL: ISABELA MARIA DE LIMA CUNHA – ADVOGADO: KAMILA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO (OAB: 29545B/CE) – ADVOGADA: SUYANE FROTA LÔBO (OAB: 18969/CE) – Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030223-29.2010.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DA PONTE SILVA – Apelante: MARIA GORETE COELHO SILVA – ADVOGADO: JOSÉ AURÉLIO GABRIEL DA SILVA FILHO (OAB: 32504/CE) – Apelado: ROZENILDO DE SOUZA FIGUEIREDO – Apelado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – ADVOGADA: ALINE ANGELIM MORAIS DIAS (OAB: 20317/CE) – ADVOGADA: SAVIA DA SILVA ANGELIM (OAB: 27330/CE) – ADVOGADO: RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (OAB: 21027/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002897-54.2015.8.06.0059 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU – Apelante: JOSÉ EDUARDO DE ABREU SODRÉ SANTORO – ADVOGADO: ANDRE LUIS ALMEIDA PALHARINI (OAB: 176599/SP) – Apelado: JOSÉ BEZERRA ARAUJO – ADVOGADO: MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO (OAB: 19113/CE) – ADVOGADO: MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO (OAB: 24043/CE) – Apelado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – ADVOGADO: PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA (OAB: 6989/CE) – ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE) – 2.4 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0867940-16.2014.8.06.0001/50000 – 32ª VARA CÍVEL FORTALEZA – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A – Agravada: MARIA JUSTINO DO NASCIMENTO - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: 3.1. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143376-48.2013.8.06.0001/50000 – 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA****



TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE) – ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE) – **Agravado:** FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA BENEDITO – ADVOGADO: IVÁ DA PAZ MONTEIRO FILHO (OAB: 21407/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006108-64.2012.8.06.0169** - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE – **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A – ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE) – **Apelado:** ALMIRO RUFINO DE SOUZA – ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE (OAB: 20581/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.3. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0057917-54.2008.8.06.0001/50000** - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Agravante:** CARLOS MAURICIO LIMA FONTENELE JÚNIOR – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – **Agravado:** COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – COELCE – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) – ADVOGADO: DANIEL FABRICIO DAVID FERREIRA DE FIGUEIREDO (OAB: 21016/CE) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** **4.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906042-10.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. – **APTE/APDO:** ALDA MARIA SILVA DE SOUZA. – ADVOGADA: LOIANY SÁ PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB: 30296/CE). – ADVOGADO: FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA (OAB: 26527/CE). – **APTE/APDO:** ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA. – **APTE/APDO:** ESPÓLIO DE ALMIRA SIMPLÍCIO DA SILVA. – ADVOGADO: JOSÉ ARIMÁ ROCHA BRITO (OAB: 9092/CE). – INVENTARIANTE: FRANCISCO JOAMIR SILVA. – ADVOGADA: MAYARA DE ANDRADE SANTOS TRAVASSOS (OAB: 23879/CE). – ADVOGADA: SAMILA RITA GOMES QUINTELA (OAB: 31091/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149274-66.2018.8.06.0001** - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Apelante:** VALTER ALVES DA SILVA – ADVOGADA: FABIANA FREIRE DELMONT AMORIM (OAB: 33609/CE) – **Apelado:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANAPPS – ADVOGADO: TAINARA CAROZZI DE CARVALHO (OAB: 102546/RS) – ADVOGADA: SANDRA MÃRCIA LERRER (OAB: 81783/RS) – ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622915-88.2019.8.06.0000** - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. – **AGRAVANTE:** CAMERON CONSTRUTORA LTDA. – ADVOGADO: ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JÚNIOR (OAB: 329848/SP). – ADM. JUDICIAL: CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO - OAB/CE 10.666. – ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO (OAB: 10666/CE). – **AGRAVADO:** ADINILSON STEIN. AGRAVADA: LAURA MÃRCIA STEIN. – ADVOGADA: NIDIANNE RAMOS DE ALMEIDA (OAB: 26914/CE). – ADVOGADA: MARILIA ARAUJO GOMES (OAB: 23089/CE). – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. – **APELANTE:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. – ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). – **APELADA:** C. M. B. N.. – ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157506-38.2016.8.06.0001** - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. – **APELANTE:** HESA 10- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ADVOGADO: DANILO REGIS CORREIA MOTA (OAB: 13171/CE). – ADVOGADO: ELANO AGUIAR CORREIA MOTA (OAB: 20979/CE). – **APELADA:** EDILMA MARIA ALVES RANGEL. – ADVOGADO: JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO (OAB: 5503/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. – **5 – DIVERSOS:** Nada houve. – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 3ª, de 10 (dez) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** **1.1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0162987-45.2017.8.06.0001/50000** - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **EMBARGANTE:** MD CE THEBERGE CONSTRUÇÕES SPE LTDA. – **EMBARGANTE:** MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A. – **EMBARGADO:** LUIZ CARLOS DE SOUZA. – **EMBARGADO:** REALI IMOBILIÁRIA LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014750-84.2008.8.06.0001/50000** - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **EMBARGANTE:** NAHME JEREISSATI NETO – **EMBARGADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628446-92.2018.8.06.0000/50000** - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – **REQUERENTE:** NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. – **EMBARGADO:** JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADA:** MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADO:** CARLOS LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADA:** MILENA AUGUSTA CUNHA LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADO:** LEANDRO VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622915-88.2019.8.06.0000** - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. – **AGRAVANTE:** CAMERON